

DECRETO Nº 2.031, de 25 de junho de 2004.

Reconhece cursos e renova reconhecimento de curso de Educação Superior, autoriza o funcionamento dos cursos de Ensino Médio e Educação Profissional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado, de acordo com os arts. 11, inciso III e 57 autorizado pela Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos e renovado o reconhecimento do curso de Educação Superior, autorizados a funcionar os cursos de Ensino Médio e Educação Profissional, na forma dos Pareceres e Resoluções do Conselho Estadual de Educação - CEE, abaixo relacionados:

I - Reconhece o Curso de Graduação em Odontologia, oferecido na Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, Campus de Joaçaba, município de Joaçaba, com base na Resolução nº 029 e no Parecer nº 126, aprovado em 1/6/2004;

II - Reconhece o Curso de Graduação em Engenharia

Ambiental, na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, município de Criciúma, com base na Resolução nº 031 e no Parecer nº 130, aprovado em 1/6/2004;

III - Reconhece o Curso de Graduação em Letras - Habilitação em Português / Espanhol e Respektivas Literaturas - Licenciatura Plena, na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, município de Criciúma, com base na Resolução nº 032 e no Parecer nº 131, aprovado em 1/6/2004;

IV - Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Fisioterapia, oferecido na Universidade Regional de Blumenau - FURB, município de Blumenau - com base na Resolução nº 030 e no Parecer nº 127, aprovado em 1/6/2004;

V - Autoriza a funcionar o Curso de Ensino Médio, no Centro Educacional Santa Cruz, rede privada de ensino, município de São José, pelo Parecer nº 128, aprovado em 1/6/2004;

VI - Autoriza a funcionar o Curso de Educação Profissional de Nível Técnico, Área de Química, Habilitação Técnico em Química, a ser desenvolvido no Centro de Educação Profissional - CEDUP, rede privada de ensino, município de Mafra, pelo Parecer nº 125, aprovado em 1/6/2004;

VII - Autoriza a funcionar o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Área da Saúde, a ser desenvolvido no Colégio Vale do Itajaí, rede privada de ensino, município de Blumenau, pelo Parecer nº 129, aprovado em 1/6/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de junho de 2004.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Braulio Cesar da Rocha Barbosa

Jacob Anderle